**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de persianas personalizadas, medida 1,70 de largura por 2,90 de altura, vertical, tecido Black-out,para atendimento aos setores de Contabilidade, Controladoria e Transporte da Câmara Municipal de Vassouras. O fornecimento será efetuado de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição de persianas personalizadas, medida 1,70 de largura por 2,90 de altura, vertical, tecido Black-out,épara atendimento aos setores de Contabilidade, Controladoria e Transporte da Câmara Municipal, cujo objetivo é a redução dos raios solares dentro dos setores de trabalho, ultrapassando as janelas e prejudicando os trabalhos dos servidores devido a claridade excessiva. O fornecimento será efetuado de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado no Termo de Referência.

As quantidades solicitadas visam atender a demanda da administração, e podendo ser adquiridas através de procedimento de dispensa de licitação conforme legislação vigente.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item | Objeto | Quantidade |
| 01 | **Persiana personalizada em tecido Black-out, medida 1,70 largura x 2,90 altura – vertical – cor bege, trilho para colocação da persiana, suporte de instalação com buchas e parafusos, e demais assessórios necessários a instalação.** | 02 |

A Persiana deverá ser personalizada em tecido Black-out, medida 1,70 largura x 2,90 altura – vertical – cor bege, e deverá ser acompanhada com trilho para colocação da persiana, suporte de instalação com buchas e parafusos, e demais assessórios necessários a instalação.

A persiana será feita sob medida, na cor selecionada, e de acordo com as especificações contidas neste termo, e deverá ser entregue dentro do prazo a determinado.

Em caso de defeitos de fabricação na persiana ou nos assessórios, os mesmos deverão ser trocados e sendo de inteira responsabilidade e ônus do contratado, assim como o frete e demais custos para o fornecimento do objeto.

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:**

* A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** por valor.
* O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
* O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO TOTAL.**

**4.1. A contratação seguirá as regulamentações com base nos Decretos Municipal.**

* **Decreto Municipal nº 5.186 de 02/08/2022.** Regulamenta o art. 20 da Lei nº 14.133/21. Estabelecendo o enquadramento dos bens de qualidade comum e de luxo.

**4.2. Conforme declaração nos autos o material constante deste Termo de Referência se enquadra como bens de qualidade comum, de uso rotineiro nas atividades administrativas, não sendo de natureza de luxo.**

O procedimento de contratação encontra-se fundamentado e observará as diretrizes previstas nos seguintes normativos:

- Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

- Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

- Decreto Municipal nº 5.527/2023, que regulamento sobre elaboração do ETP e TR;

- Decreto Municipal nº 5.528/2023, que regulamenta a contratação direta por dispensa de licitação e inexigibilidade;

- Decreto Municipal nº 5.529/2023, regulamenta as atividades do Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito da CMV;

1. PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos, ou seja, as persianas deverão ser entregues no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis** a contar da data do recebimento da nota de empenho.

1. LOCAL DE ENTREGA:

Segunda a sexta -feiras das 12h às 16h (dias úteis), no prédio da Câmara Municipal de Vassouras, sito na Rua Barão de Capivari, 20, Centro, Vassouras – RJ – (24) 2491-9400. Setor de Almoxarifado.

1. GARANTIA:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos materiais. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.

1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal de Vassouras.

* 1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículo, etc), assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.

Substituir os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.

Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Vassouras, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

1. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando os itens, quantidades e valores unitários e totais, que será atestada pelo fiscal da contratação.

A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado na proposta, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.

Serão exigidas as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela contratada para efeito de efetivação da contratação:

* CND Regularidade trabalhista;
* Regularidade com a Fazenda nas esferas federal, estadual e municipal;
* CNPJ;
* Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

As certidões negativas poderão ser dispensadas em parte ou no total, conforme o artigo 70 da Lei federal nº 14.133/21.

1. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na lei federal nº 14.133/21.

1. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Objeto | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
| 01 | **Persiana personalizada em tecido Black-out, medida 1,70 largura x 2,90 altura – vertical – cor bege, trilho para colocação da persiana, suporte de instalação com buchas e parafusos, e demais assessórios necessários a instalação.** | 02 | R$ 1.160,68 | R$ 2.321,36 |

O valor total estimado para aquisição do material é de R$ 2.321,36 (dois mil trezentos e vinte um reais e trinta e seis centavos).

O valor da contratação será definido após a apuração das propostas apresentadas, junto ao Setor de Compras da contratante, tendo como critério o vencedor pelo MENOR VALOR TOTAL.

1. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

Material de Consumo - 3.3.90.30.00.00 – exercício financeiro de 2024.

1. **NATUREZA DO OBJETO**

Comum - O material contemplado neste Termo de Referência possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1. **SUSTENTABILIDADE**

Não se aplica a presente contratação a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º.

1. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto seguirá a dinâmica, que está baseada na descrição da solução como um todo, indicada no item 3 deste Termo de Referência.

1. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
   1. A fiscalização do objeto por ser de entrega imediata, caberá respectivamente ao servidor do setor demandante, Sávio Lenzi Maia e Alexandre Moraes Monsores, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.529/23, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
   2. Ficam reservados ao Gestor, Renato Pereira Mendes, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a CMV ou modificação da contratação.
   3. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.
   4. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
   5. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.
2. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
   1. Entregues os produtos na forma estipulada neste termo de referência, os mesmos serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após executada a conferência e verificação do teor do respectivo documento fiscal com os relatórios emitidos pela contratada, com a necessária atestação da fatura.
   2. O aceite/aprovação do objeto pela CMV não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1. **DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Será selecionado o fornecedor detentor da melhor proposta. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de cotação de preços a ser realizado pelo setor de Compras da CMV, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/21.

1. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

1. **DISPOSIÇÃO FINAL**:

A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

Jorge Luiz Ermida da Silva Renato Pereira Mendes

Diretor de Licitação Diretor Geral